



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/09/29, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA nº 009/2017, que tem por objeto COMPRA DE PASSAGENS AÉREA E RODOVIÁRIAS (IDA E VOLTA) DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD, no valor global de R\$ 580.072,50 (quinhentos e oitenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), e o Primeiro Termo Aditivo vinculado Contrato nº 005/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto prorrogação de vigência de contrato a contar da data de 23/09/2017 até 22/11/2017, e alteração do Valor do Contrato que passará de R\$ 464.058,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais) para R\$ 580.072,50 (quinhentos e oitenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), celebrado pela PREFEITURA DE CASTANHAL/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução dos referidos Atos e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 03 de janeiro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno**

Recebido
em 09/01/18.